



## **INTRODUÇÃO**

O presente Regulamento serve para estabelecer as regras de organização e funcionamento do Gabinete de Atendimento e Apoio ao Estudante (GAApE), uma estrutura que tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes da Escola Superior de Saúde de Santa Maria (ESSSM), através da realização e promoção de atividades relacionadas com empregabilidade, voluntariado e desenvolvimento de competências pessoais e académicas.

### **Artigo 1º**

#### **Âmbito**

O GAApE visa facilitar a integração, sucesso académico e integração na vida profissional dos estudantes da ESSSM, considerando as suas dimensões académica, pessoal e social.

### **Artigo 2º**

#### **Áreas de Intervenção**

Constituem áreas de intervenção do GAApE:

- 1) Empregabilidade – apoio na exploração e construção de projetos profissionais, através dos seguintes serviços:
  - a) Orientação Vocacional e Profissional, através de aconselhamento individual relativamente a escolhas que o estudante realiza ao longo do seu percurso académico;
  - b) Apoio na construção de um projeto de carreira;
  - c) Apoio no processo de procura ativa de emprego, através do auxílio na elaboração de *Curriculum vitae* e carta de apresentação e/ou motivação;
  - d) Preparação para entrevista de emprego.
- 2) Desenvolvimento de *soft skills* – disponibilização de um programa de *workshops* que podem contribuir para uma melhor adaptação e sucesso pessoal, académico e profissional.
- 3) Voluntariado:
  - a) Promoção de projetos e ações de voluntariado, como forma de participação ativa e experiências de *empowerment* dos estudantes da ESSSM;

Revisão 2	Data	Elaborado: GAApE	Aprovado:	Homologação: 19-02-25	Pág. 1 de 4
--------------	------	---------------------	-----------	--------------------------	-------------

	<b>Regulamento Interno do Gabinete de Apoio ao Estudante</b>	<b>RIGAE</b>
---	--	--------------

- b) Construção de projeto pessoal de trabalho voluntário;
  - c) Monitorização e avaliação das atividades de voluntariado e promoção de reconhecimento público dos/as voluntários/as.
- 4) Apoio Psicopedagógico:
- a) Intervenção individual, visando o desenvolvimento de respostas e estratégias de resolução de dificuldades pessoais, sociais ou emocionais dos estudantes;
  - b) Promoção de autoconhecimento, sucesso e bem-estar pessoal, académico e profissional;
  - c) Promoção de programas específicos de tutoria;
  - d) Dinamização de grupos de desenvolvimento com estudantes que se encontram em estágio.
- 5) Ação Social:
- a) Análise de candidaturas a bolsas de estudo da Direção Geral do Ensino Superior (DGES);
  - b) Análise de candidaturas ao Fundo de Apoio ao Estudante;
  - c) Coordenação de programas de apoio social a estudantes da ESSSM, nomeadamente, Bolsas de Mérito Santander, em parceria com o Banco Santander e Porto de Conhecimento, em parceria com a Câmara Municipal do Porto.
- 6) Responsabilidade Social – desenvolvimento de ações que contribuam para o reforço da cidadania ativa, da coesão social e da realização pessoal, no sentido da consolidação dos avanços nas diversas áreas do saber para transformar a sociedade atual numa verdadeira sociedade do conhecimento e de participação, com espírito solidário e preocupações sociais.

### Artigo 3º

#### Metodologia de Intervenção

Revisão 2	Data	Elaborado: GAApE	Aprovado:	Homologação: 19-02-26	Pág. 2 de 4
--------------	------	---------------------	-----------	--------------------------	-------------



## Regulamento Interno do Gabinete de Apoio ao Estudante

**RIGAE**

- 1- As atividades desenvolvidas pelo GAApE poderão assumir a modalidade individual e/ou a modalidade de grupo.
- 2- No caso do acompanhamento individual, será realizada uma avaliação da situação e, mediante esta avaliação, será elaborada uma proposta de acompanhamento/intervenção.

### **Art. 4º**

#### **Local de Funcionamento**

O GAApE funciona no piso 2 do edifício da ESSSM.

### **Art. 5º**

#### **Acesso e Funcionamento**

- 1- O acesso ao GAApE é gratuito.
- 2- O horário de atendimento presencial ao estudante é de segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 17h00, mediante marcação prévia.

### **Artigo 6º**

#### **Composição e Coordenação**

O GAApE é coordenado por um profissional da área da Psicologia, em articulação com as coordenações de curso, docentes e Pessoal de Administração e Serviços (PAS) da ESSSM e/ou com outros profissionais/entidades sempre que se revele pertinente.

### **Artigo 7º**

#### **Competências do Coordenador do GAApE**

Sem prejuízo das áreas de intervenção referidas no artigo segundo compete, ainda, ao Coordenador do GAApE:

- a) Coordenar o Gabinete e os seus recursos;
- b) Zelar pela qualidade e condições do serviço;
- c) Definir prioridades de intervenção;
- d) Colaborar com o corpo docente, PAS e estudantes;
- e) Executar e avaliar o plano de atividades do GAApE;

Revisão 2	Data	Elaborado: GAApE	Aprovado:	Homologação: 19-02-2019	Pág. 3 de 4
--------------	------	---------------------	-----------	----------------------------	-------------

	<b>Regulamento Interno do Gabinete de Apoio ao Estudante</b>	<b>RIGAE</b>
---	--	--------------

- f) Colaborar na organização de atividades realizadas por outros serviços da ESSSM;
- g) Elaborar e apresentar um relatório anual de atividades do GAApE ao Conselho de Direção da ESSSM.

### Artigo 8º

#### Obrigações

Todos os que integrem ou colaborem com o GAApE devem:

- a) Manter absoluto sigilo e confidencialidade quanto ao teor das matérias de que tomem conhecimento no GAApE;
- b) Atuar com independência, imparcialidade e zelo.

### Art. 9º

#### Disposições Finais

- 1- As alterações ao presente Regulamento são da responsabilidade do Conselho de Direção da ESSSM.
- 2- As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção da ESSSM.

### Artigo 10º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho de Direção da ESSSM.

Revisão 2	Data	Elaborado: GAApE	Aprovado:	Homologação: 19-02-26	Pág. 4 de 4
--------------	------	---------------------	-----------	--------------------------	-------------